

Edital

Feira Mensal de Tábua

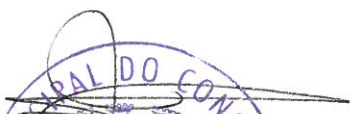
Mário de Almeida Loureiro, Presidente da Câmara Municipal de Tábua, torna público que, de acordo com o disposto no artigo 24.º, n.º 4, do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Tábua, a Feira Mensal de Tábua, a realizar no terceiro domingo do mês de abril, é **antecipada para o dia 14 de abril de 2019**, tendo em consideração que o dia 21 de abril coincide com as Festividades Pascais.

Ficam, assim, por este meio avisados todos os feirantes e população em geral.

E, para constar, se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e na página eletrónica do Município.

Paços do Município de Tábua, 08 de março de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,



Mário de Almeida Loureiro